REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.183/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à YOUSSEF RACHIO BOU KHALED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à YOUSSEF RACHIO BOU KHALED, localizado na folha 33, quadra 17, lote nº 20 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com' quem de direito, frente com a V-109, fundos com o lote nº 01, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40 m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =